

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EDITAL Nº 001/2024/SME

PROCESSO DE SELEÇÃO – DIRETORES ESCOLARES

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPEMA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a legislação em vigor, faz saber, que está instaurado o PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ESCOLARES da rede municipal de ensino, que será regido pelo Decreto Municipal n.º 61, de 08 de setembro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DA EXECUÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES

1.1. O processo de escolha de que trata este Edital será executado pela Secretaria Municipal de Educação - SME e pela Comissão Central de Acompanhamento do processo de qualificação para seleção de Diretores Escolares instituída por meio de portaria do Poder Executivo Municipal.

2. DO CRONOGRAMA

08/05/24	Publicação do Edital.
09 e 10/05/24 - até às 17h	Período para recursos de Impugnação do Edital.
14/05/24 - até às 17h	Resultado dos recursos de Impugnação do Edital.
08/05 a 31/05/24 - até às 17h	Período de Inscrição no Processo de Seleção do Diretor Escolar.
08/05 a 03/06/24 - até às 17h	Entrega da documentação
04/06 a 07/06/24	Período para verificação da documentação apresentada.
12/06/24 - a partir das 15h	Divulgação das inscrições deferidas.
13 e 14/06/24 - até às 17h	Período para interposição de recursos das inscrições.
17/06/24 - a partir das 15h	Resultado dos recursos de inscrição.
18/06/24 - a partir das 15h	Homologação das inscrições.
24 a 28/06/24	Período de análise e validação dos Planos de Gestão.
03/07/24 - a partir das 15h	Resultado Preliminar do Processo de Seleção do Diretor Escolar.
04 e 05/07/24 - até às 17h	Período para interposição de recursos .
09/07/2024 - a partir das 15h	Resultado dos Recursos.
até o 10/07/2024	O candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão do Curso de Gestão Escolar oferecido pela SME/AMFRI de Itapema.
12/07/2024 - a partir das 15h	Resultado Final do Processo de Seleção do Diretor Escolar.
01 a 09/08/24	Período para apresentação em Assembleia Geral, dos planos de gestão aprovados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

2.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Central de Acompanhamento deste processo de seleção, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações através dos meios de divulgação do certame.

3. DAS VAGAS

3.1. O Processo de Seleção para o exercício da Função Gratificada de Diretor Escolar das Unidades de Escolares mantidas pela Rede Pública Municipal observará o estabelecido na legislação vigente, especialmente no Decreto nº 61, de 08 de setembro de 2022, que regulamenta o processo de qualificação para o exercício da função gratificada de Diretor Escolar das instituições de ensino mantidas pela rede pública municipal de Itapema.

3.2. As Unidades Escolares de que trata este Edital compreendem os Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI e as Escolas de Ensino Fundamental - EMEB, da Rede Pública Municipal de Ensino de Itapema.

3.3. As vagas a serem preenchidas, estão distribuídas conforme tabela abaixo.

Unidades Escolares	Número de vagas
Centro Municipal de Educação Infantil Ilhota	01
Centro Municipal de Educação Infantil Alto São Bento	01
Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	01
Centro Municipal de Educação Infantil Antonio Russi Filho	01
Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos do Saber	01
Centro Municipal de Educação Infantil Huga Saragoça	01
Centro Municipal de Educação Infantil Clube do Mickey	01
Centro Municipal de Educação Infantil Rita Maria de Jesus Rebelo	01
Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve	01
Centro Municipal de Educação Infantil Soldadinho de Chumbo	01
Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha Feliz I	01
Centro Municipal de Educação Infantil Abelhinha Feliz II	01
Centro Municipal de Educação Infantil Universo da Criança	01
Centro Municipal de Educação Infantil Maria Iracema Alexandre dos Santos	01
Centro Municipal de Educação Infantil Benta Pereira Florêncio	01
Centro Municipal de Educação Infantil Odete Rebelo Bertemes	01
Centro Municipal de Educação Infantil Meia Praia	01
Centro Municipal de Educação Infantil Sebastiana Rosa Machado (Dona Basta)	01
Escola Municipal de Educação Básica Bento Elói Garcia	01
Escola Municipal de Educação Básica Joaquim Vicente de Oliveira	01
Escola Municipal de Educação Básica Luiz Francisco Vieira	01
Escola Municipal de Educação Básica Maria Linhares de Souza	01
Escola Municipal de Educação Básica Maria de Lourdes Cardoso Mallmann	01
Escola Municipal de Educação Básica Vereador Paulo Reis	01
Escola Municipal de Educação Básica Oswaldo dos Reis	01
Escola Municipal de Educação Básica Educar	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Escola Municipal de Educação Básica Prefeito Francisco Victor Alves	01
Escola Municipal de Educação Básica Professora Aline Cristina Vidal Nunes	01
Escola Municipal de Educação Básica Eunice Sebastiana Prado	01
Centro Municipal de Educação Jovens e Adultos	01

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. São requisitos mínimos para participar do processo de seleção:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ser servidor público municipal estável, ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal de Itapema, nas funções de Supervisor, Orientador, Coordenador Pedagógico ou Professor;
- c. Ter habilitação em curso superior de Licenciatura;
- d. Ser Pós-Graduado em cursos Lato Sensu ou Stricto Sensu concluído em instituição de ensino superior reconhecido e cadastrado pelo MEC;
- e. Participar do curso preparatório de Gestão Escolar, com frequência e aproveitamento mínimo exigido pelo curso, promovido pela Secretaria Municipal de Educação/ AMFRI.
- f. Apresentar Plano de Gestão Escolar para um período de 02 (dois) anos;
- g. Não ter falta injustificada, nos últimos 02 (dois) anos, que antecedem a data da publicação do Edital;
- h. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade disciplinar;
- i. Apresentar todos os documentos solicitados no item 5.4. deste Edital;

4.2 Não poderá participar do processo de seleção para a função gratificada de Direção Escolar, o candidato que:

- a. Não tenha cumprido o estágio probatório até o ato da inscrição;
- b. Esteja respondendo processo administrativo/judicial ou cumprindo penalidade disciplinar até a data da inscrição no processo do edital em curso, de que trata este decreto;
- c. Servidor público municipal estável, ocupante de cargo de provimento efetivo integrante do quadro permanente de pessoal do Magistério Público Municipal, no cargo de Professor, Supervisor, Orientador ou Coordenador Pedagógico, que esteja afastado por licença de qualquer natureza;
- d. Possuir pendências quanto à prestação de contas dos cargos e das funções de gestão na educação ou em outras áreas da Administração Pública em qualquer esfera da federação, exercidos anteriormente e no atual exercício;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

e. não ter alcançado índices mínimos de avaliação dos Planos de Gestão Escolar, em anos anteriores, no exercício de Direção Escolar, em qualquer Rede Pública de Ensino do País.

f. No decorrer de 12 meses que antecedem a data do início das inscrições, o candidato deverá ter 90% de presença de efetivo trabalho escolar na Instituição de Ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições para o processo de escolha de que trata este Edital poderão ser realizadas no período de 08/05 a 31/05/24 - até às 17h, devendo ser respeitado o cronograma do item 2 deste certame.

5.2. Os documentos necessários para as inscrições estarão exclusivamente no site da Prefeitura de Itapema, www.itapema.sc.gov.br, no período das 8 horas do dia 08/05, às 17 horas do dia 31 de maio de 2024;

5.3. A documentação para validação da inscrição deverá ser entregue sob protocolo, do dia 08 de maio a 03 de junho de 2024 - até às 17h, de segunda à sexta feira, no horário das 8 horas às 11h30min, e das 13h30min às 17 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 906, nº 64 - Bairro Alto São Bento, Itapema, Santa Catarina.

5.4. A documentação a ser entregue deverá ser legível, estar em folha A4 e acondicionada em envelope lacrado, com o nome do candidato; a documentação entregue deve ser apresentada na seguinte ordem:

- a. Duas vias do Requerimento de Inscrição;
- b. Cópia de documento de Identidade e CPF;
- c. Cópia (frente e verso do Diploma de Graduação);
- e. Cópia do Certificado de Pós Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (frente e verso);
- f. Diploma da maior titulação (para ser usado em caso de empate);
- g. Comprovante de Conclusão (com aproveitamento) do Curso de Gestão descrito no item 8 deste Edital;
- h. Duas vias impressas do Plano de Gestão, rubricadas em cada página e assinadas no final do documento;
- i. Certidão de tempo de serviço no magistério (Educação Básica);
- j. Certidão de antecedentes criminais (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside. (www.tjsc.jus.br);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

k. Certidão de quitação eleitoral, que poderá ser retirada no site do Tribunal Regional Eleitoral

(<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

l. Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos vinte e quatro meses, que antecedem a data de publicação do edital, emitido pelo Setor de Recursos Humanos (anexo II).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A lista com o Deferimento das inscrições e dos Planos de Gestão aprovados, será publicada no site da Prefeitura de Itapema, de acordo com o cronograma estabelecido no item 2.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de escolha de que trata este Edital constitui-se das seguintes etapas:

I. Participação e Aprovação no Curso de Gestão Escolar oferecido pela SME, conforme item 8 deste Edital;

II. Aprovação do Plano de Gestão Escolar, conforme item 9 deste Edital;

III. Avaliação da competência técnico-pedagógica e defesa do Plano de Gestão.

7.2. O candidato que não participar do Curso de Gestão Escolar oferecido pela SME até o término do processo de seleção do Diretor Escolar, na data de 10/07/2024, não terá sua inscrição homologada.

8. DO CURSO PREPARATÓRIO DE GESTÃO ESCOLAR

8.1. O Curso Preparatório de Gestão Escolar é requisito obrigatório para a participação do Processo de Escolha de Diretores Escolares, instaurado por este Edital.

8.2. O Curso de Gestão Escolar poderá ser ofertado por meio de modalidade presencial ou EAD.

8.3. O Certificado de Conclusão será concedido mediante:

I. frequência de 100% no curso;

II. somente participará do curso os candidatos inscritos no processo de escolha de diretores escolares;

8.4. O Curso preparatório, poderá ser oferecido pela SME em parceria com outras Instituições.

8.5. O curso preparatório ocorrerá durante o Processo de Seleção de Diretor Escolar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

8.6. As etapas do curso, cronograma, carga horária e outras informações serão divulgados posteriormente para os candidatos.

9. DO PLANO DE GESTÃO

9.1. O Plano de Gestão constitui um protocolo de intenções que o candidato assume mediante a gestão geral de qualquer Unidade Escolar da rede municipal, firmado em Termo de Compromisso (Anexo V) a ser assinado pelo candidato no ato da nomeação. Diante disso, o candidato não escolherá durante a elaboração do Plano de Gestão uma determinada Unidade Escolar, mas sim em qual segmento deseja atuar.

9.2. Deverá ser elaborado em conformidade com o modelo do Anexo I do presente Edital, com viabilidade operacional, uma vez nomeados para a função, o diretor terá seu trabalho acompanhado, monitorado e avaliado mediante as propostas e metas explicitadas no seu Plano de Gestão.

9.3. O Plano de Gestão deverá ser entregue à SME durante o período estipulado no Cronograma do item 2 deste Edital para posterior análise;

9.4. A análise do Plano de Gestão será realizada pela Comissão Central de Acompanhamento do processo de qualificação para seleção de Diretores Escolares .

9.5. O Plano de Gestão Escolar deverá corresponder à realidade da rede de ensino do município de Itapema e ser elaborado conforme Anexo I deste Edital .

10. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE GESTÃO

10.1. Na análise do Plano de Gestão será considerado:

a) Respeito à ortografia; concordância verbo-nominal; o domínio da escrita formal da língua portuguesa; compreensão do tema - 2,0

b) Viabilidade operacional do Plano de Gestão - 2,0

c) Atendimento ao especificado no anexo I - 2,0

d) Metas Propostas - 2,0

e) Evidencia a gestão democrática apresentando a participação da comunidade escolar - 2,0

TOTAL 10 pontos

10.2. Será desclassificado o Plano de Gestão que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete vírgula zero) e, conseqüentemente, não passará para a 2ª ETAPA do Processo Seletivo para Escolha do Diretor das Unidades de Ensino (apresentação do Plano).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

11. ETAPA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR

11.1. Cada candidato inscrito e selecionado na primeira etapa do processo de Seleção para escolha do Diretor das unidades de ensino, deverá defender seu Plano de Gestão perante a Comunidade Escolar.

11.2. A comunidade escolar verificará o conhecimento de gestão escolar, da legislação da Educação Básica e dos documentos que regem a educação municipal, além da estrutura da apresentação, o domínio do conteúdo, a capacidade de comunicação e a defesa do Plano de Gestão apresentado.

11.3. Cada candidato terá o tempo máximo de 15 (quinze) minutos, cronometrados pela comissão avaliadora, para realizar a defesa do Plano de Gestão.

11.4. A comissão avaliadora terá até 10 (dez) minutos para inquirir o candidato sobre temas apresentados no Anexo IV deste Edital e também sobre o Plano de Gestão.

11.5. A comunidade escolar após a apresentação do plano manifestará a avaliação por aclamação e será verificado o maior número de manifestação por plano de gestão apresentado.

11.6. Para critério de desempate para a segunda etapa será a maior pontuação adquirida na etapa um.

11.7. A Defesa do Plano de Gestão, bem como a avaliação da competência técnico pedagógica serão realizadas conforme os critérios estabelecidos a seguir:

Critérios de Avaliação e Pontuação

- a. Domínio de conteúdo apresentado no Plano de Gestão - 2,0
- b. Domínio do conhecimento de gestão escolar 2,0
- c. Conhecimento acerca da legislação da Educação Básica e dos documentos que regem a Rede Municipal de Itapema - 2,0
- d. Defesa das Metas e ações propostas no Plano de Gestão - 2,0
- e. Arguição: coerência/consistência nas respostas - 2,0

TOTAL 10 PONTOS

11.8. Os conteúdos programáticos da avaliação da competência técnico-pedagógica serão os mesmos presentes no Curso de Gestão que será oferecido.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12. DO RESULTADO

12.1. Para apuração da nota final do candidato, será observado a maior pontuação da etapa um, mais o maior número de manifestações por aclamação na Assembleia Geral.

12.4. Entre os aprovados após a primeira e a segunda etapa, o Chefe do Poder Executivo poderá nomear o profissional para a função de Diretor Escolar, que assumirá na data estabelecida pela Administração Municipal e Secretaria Municipal de Educação, considerando o calendário letivo em vigência.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Em caso de empate, prevalecerá os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Possuir maior Titulação;
- b) Possuir maior tempo de serviço na área de Gestão Escolar;
- e) Maior idade.

14. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.

14.1. A carga horária de trabalho do diretor das unidades de ensino da rede municipal de educação de Itapema é de 40 horas semanais.

14.2. O servidor efetivo quando nomeado para o exercício do cargo de Diretor de Escolar poderá optar pela remuneração do cargo de que for titular, sem prejuízo da gratificação.

15. DOS RECURSOS

15.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, conforme previsto no cronograma do item 2 deste Edital.

15.2. Caberá recursos, desde que devidamente fundamentados, contra qualquer etapa do referido processo, nos prazos descritos no cronograma do item 2 deste Edital.

15.3. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Itapema, nos dias e horários estabelecidos no cronograma do item 2 deste certame.

15.4. Não serão analisados recursos intempestivos e sem a devida fundamentação e fora do prazo.

15.5. O formulário para interposição de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Cargo de Diretor Escolar de cada Unidade Escolar, é de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo, após a aprovação em processo seletivo, a ser realizado pela SME, a cada 2 (dois) anos.

16.2. O candidato poderá ser eliminado do certame a qualquer tempo, mesmo após a nomeação, comprovada a falsidade ou a inconsistência de qualquer documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

16.3. As informações prestadas no ato de inscrição, bem como a apresentação dos documentos solicitados, serão de inteira responsabilidade do candidato.

16.4. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Rede Municipal de ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão Escolar, bem como apresentar o Plano de Gestão Escolar nos termos deste Edital.

16.5. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital, e valerá como aceitação tácita das normas nele estabelecidas bem como suas possíveis alterações.

16.7. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado de acordo com os interesses da Administração, não gerando para tanto nenhum direito adquirido aos candidatos.

16.8. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I Plano de Gestão.

Anexo II Declaração de não ter sofrido penalidade disciplinar.

Anexo III Formulário para Interposição de Recurso.

Anexo IV Termo de Compromisso.

Anexo V Conteúdos da avaliação técnico-pedagógica.

Anexo VI Requerimento de inscrição

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

NILZA NILDA SIMAS - Prefeita Municipal de Itapema

ALESSANDRA SIMAS GHIOTTO - Secretária de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO I

(MODELO - PLANO DE GESTÃO)

(Utilizar letra Arial, tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,15. Respeitar a formatação desta proposta)

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR DE DIRETOR ESCOLAR

1. CAPA

- IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A DIRETOR(A) ESCOLAR

Qualificação: (Nome, CPF, RG, Estado Civil).

Breve descritivo da experiência profissional (até 10 linhas).

- INFORMAÇÕES:

Endereço:

Telefone:

Modalidades de Ensino:

() Educação Infantil

() Ensino Fundamental

2. SUMÁRIO

3. JUSTIFICATIVA DA CANDIDATURA

Elencar os motivos pelos quais quer ser diretor deixando clara sua concepção de gestão.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ITAPEMA

5. DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE AÇÃO

A partir deste item o (a) candidato (a) deve, com base em fundamentação teórica, contextualizar brevemente cada uma das cinco dimensões que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

envolvem a gestão escolar: Gestão Pedagógica, Gestão Democrática, Gestão Administrativa, Gestão Financeira e Gestão de Resultados.

Partindo do diagnóstico da rede municipal estabelecer metas que sejam objetivas, tangíveis e mensuráveis e elencar ações que ajudarão a atingir as metas propostas, com foco no segmento que deseja atuar (Educação Infantil ou Ensino Fundamental).

● **GESTÃO PEDAGÓGICA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Proposta curricular municipal alinhada à BNCC: quais ações serão feitas no sentido de garantir a aprendizagem e o desenvolvimento das competências socioemocionais;
- Acompanhamento das atividades desenvolvidas pela equipe docente;
- Ações pedagógicas que viabilizem a participação das famílias na aprendizagem dos estudantes, fortalecendo o compromisso, vínculo entre aluno, professor, família;
- Implementação de Projetos e Programas do governo municipal e do governo federal.

GESTÃO PEDAGÓGICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

● **GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Contextualizar sobre o envolvimento da comunidade escolar, a participação na Associação de Pais e Professores – APP, no Projeto Político Pedagógico - PPP, Regimento Interno, formas de socialização de informações e nas tomadas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

de decisões, nas atividades extracurriculares e no processo educacional da escola.

GESTÃO DEMOCRÁTICA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

● **GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Considerando os aspectos administrativos que permeiam a prática de gestão escolar na Rede Municipal de Ensino, discutir: organização do espaço, profissionais de apoio, preservação do patrimônio público, verbas municipais e federais;
- Planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações para a formação continuada dos profissionais da escola em suas diferentes áreas e desenvolvimento dos aspectos socioemocionais para o fortalecimento das relações interpessoais
- Práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar.

GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

● **GESTÃO FINANCEIRA**

Tópicos para contextualização da dimensão:

- No aspecto financeiro, nortear as decisões, no que diz respeito a investimentos, uso dos recursos disponíveis para manutenção e desenvolvimento do ensino.
- Transparência nas informações e nas consultas à comunidade escolar para a aplicação dos recursos financeiros destinados à escola.
- Aplicação dos recursos financeiros: planejamento, acompanhamento, prestação de contas, preservação do patrimônio.
- Prestação de contas à comunidade escolar e Secretaria de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à escola.

GESTÃO FINANCEIRA			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

- **GESTÃO DE RESULTADOS** (no segmento de educação infantil não inserir essa dimensão)

Tópicos para contextualização da dimensão:

- Quais ações serão planejadas para garantir a melhoria do processo ensino-aprendizagem, considerando os resultados educacionais: IDEB, avaliações diagnósticas, planos de intervenção, fluxo escolar, aprovação, reprovação, evasão escolar.

GESTÃO DE RESULTADOS			
Metas	Ações	Período	Indicador de avaliação das metas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

--	--	--	--

6. AVALIAÇÃO DO PLANO

Descrever de forma clara, o que se espera diante do que foi proposto neste Plano de Gestão Escolar, estabelecendo os resultados a serem atingidos, durante o período de vigência do mesmo.

7. REFERÊNCIAS

ASSINATURA DO CANDIDATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE DISCIPLINAR

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins que, no exercício de cargo ou função pública (nas esferas: Municipal, Estadual e Federal) não sofri penalidades disciplinares. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Itapema, ____/____/____.

Assinatura do Candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES, DAS UNIDADES DE ENSINO da Rede Municipal de Educação de Itapema, publicado pelo edital nº....., realizado pela Secretaria de Educação.

Eu,....., portador do CPF nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo de Seleção de Diretor Escolar, edital nº, apresento recurso junto a Secretaria de Educação, contra decisão da comissão do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto de recurso:

.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos do recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Itapema,.....de.....de 2024.

Assinatura do Candidato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
Brasileiro(a), CPF _____, RG _____ residente e
domiciliado à rua _____ nº _____,
complemento _____ Bairro _____,
Município _____, CEP
_____, selecionado no Processo de Escolha de Diretor das
unidades de ensino da rede municipal de Educação de Itapema, nomeado para exercer
o cargo comissionado de Diretor de Escolar, na Unidade de ensino

comprometo-me a cumprir:

1. A legislação educacional, as normativas e orientações da Secretaria Municipal de Educação de Itapema – SME;

2, Aplicar o Plano de Gestão aprovado no processo de Seleção, para o período de 02 (dois) anos a contar da data da nomeação;

São atribuições do diretor escolar das unidades de ensino da rede municipal de educação do município de Itapema:

I – estabelecer estratégias para atingir o objetivo principal da educação: a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;

II – garantir o acesso, a trajetória e o sucesso escolar dos estudantes na Educação Básica;

III – acompanhar o processo das matrículas e transferências, reavaliando constantemente o quadro de turmas da Unidade Escolar em busca da garantia de atendimento dos estudantes que estão aguardando vagas;

IV – assegurar indicadores de aprendizagem;

V – criar estratégias para melhorar o desempenho da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental nas Avaliações Externas em larga escala, garantindo as metas observadas e projetadas;

VI – assegurar a atualização democrática do Projeto Político Pedagógico (PPP) e Regimento Interno da Unidade Escolar;

VII – elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da Unidade Escolar de acordo com o Projeto Político Pedagógico(PPP);

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

VIII – atender a comunidade escolar prezando sempre pelo bom funcionamento do serviço, esmerando-se ao cumprimento integral das legislações;

IX – realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todas as pessoas e da Unidade de Ensino;

X – comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer situação de crise na Unidade Escolar;

XI – cumprir os protocolos e diretrizes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação;

XII – garantir que as propostas pedagógicas desenvolvidas na Unidade Escolar estejam ancoradas na Proposta Pedagógica da Rede Municipal e documentos que norteiam a educação básica;

XIII – prestar contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros vinculados à Unidade Escolar disponibilizados anualmente;

XIV – acompanhar junto à Associação de Pais e Professores – APP o processo de prestação de conta via balanço mensal à Comunidade Escolar;

XV – cumprir as orientações da Secretaria Municipal de Educação e participar das reuniões formativas e administrativas que forem ofertadas;

XVI – monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de profissionais da Unidade Escolar e os profissionais que estão excedendo à função, evitando o prejuízo para as atividades letivas, bem como os projetos;

XVII – convocar os profissionais da Unidade Escolar para as formações continuadas em serviço;

XVIII – garantir o cumprimento da Hora-Atividade aos profissionais da Unidade Escolar conforme a legislação vigente;

XIX – garantir o preenchimento fidedigno das informações prestadas no Censo Escolar em todos os Sistemas de Dados que mecanizam o funcionamento da Unidade Escolar;

XX – manter relatórios, registros e demais documentos referentes à memória e acervo a Unidade Escolar;

XXI – cumprir e fazer cumprir o Plano de Gestão selecionado e aprovado;

XXII – cumprir e fazer cumprir os princípios da Administração Pública: a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

XXIII – fiscalizar os serviços contratados pelo Município que são prestados na Unidade Escolar;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

XXIV – promover a Gestão Democrática garantindo a participação da Associação de Pais e Professores, Conselho Escolar, bem como toda a comunidade escolar;

XXV – fomentar e articular o protagonismo juvenil dos estudantes do Ensino Fundamental por meio do Grêmio Estudantil e outras ações;

XXVI – estabelecer formas de comunicação interna e externa de forma clara e eficaz com todos, articulando argumentos com bases legais diante dos contextos com sua responsabilidade à frente da Unidade Escolar;

XXVII – cumprir o Calendário Escolar, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme legislação vigente.

Declaro que tenho conhecimento das atribuições do gestor escolar, e assumo o compromisso de cumpri-las, bem como cumprir a legislação em vigor e todas as alterações que vierem a ser publicadas.

Itapema, ____ de _____ de _____

Assinatura do Diretor

Assinatura da Secretária de Educação

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO V

CONTEÚDO DA AVALIAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA

1. Atribuições do Cargo de Diretor Escolar; Gestão Administrativa, Gestão Pedagógica e Gestão Financeira;
2. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itapema - Educação Infantil;
3. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Itapema - Ensino Fundamental
4. Matriz Curricular para a Educação das Relações Étnico-Raciais do município de Itapema
5. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79601-anexo-texto-bncc-reexportado-pdf-2&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192 (Base Nacional Comum Curricular)
6. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:

RG:

Data de Expedição:

Órgão Expedidor:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Celular:

Whatsapp:

E-mail:

Segmento que deseja atuar:

Atualmente trabalha em que Unidade Escolar:

Em qual função atua: